ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio financeiro do Município em conformidade com os ditames da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a CI nº 1614/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e em conformidade com o Decreto nº 200, de 26 de agosto de 2015;

DETERMINA:

Art. 1º A equipe Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Juventude formada pelos servidores abaixo relacionados deverá realizar suas atividades em horário diferenciado nas segundas-feiras das 11:30hs às 17:30hs:

I – Clóvis Piccolo;

II – João Vianei da Veiga;

III – Neida Maria Henz;

IV – Roberto Kaizer.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo